



LEI Nº 2.715/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 661,50 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTER\$ 661,50

U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 661,50

20 – Agricultura

601 – Promoção da produção vegetal

0064 – Desenvolv. Produção Vegetal

Atividade 2.220 – Manutenção do Shopping Rural e Packing House.....R\$ 661,50

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....;.....R\$ 661,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 661,50

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de março de 2012.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração